



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

29/05/2017

Edição N° 29



ARPEN-SP

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 23/2017

PROCESSO Nº 2017/27006 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1285/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 116 /2017

PROCESSO Nº 1994/28 - CAPITAL

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 115/2017

PROCESSO Nº 2017/94727 - CAPITAL

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000151-26.2017.8.26.0204 (PROCESSO DIGITAL) - GENERAL SALGADO - ALAN RODRIGUES - Parte: MARIA BEZERRA SANTANA.

Oficiais de Registros Públicos

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1286/2017

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0257/2017 - Processo 0006287-77.2017.8.26.0100 (processo principal 0115997-18.2006.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - B.I. Administração e Participações S/C Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0257/2017 - Processo 1035002-15.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2017 - Processo 1048303-29.2017.8.26.0100

Mandado de Segurança - Registro de Imóveis - Ubuntu Locação e Compra e Venda de Imóveis Ltda.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2017 - Processo 0143766-64.2007.8.26.0100 (apensado ao processo 0213948-51.2002.8.26.0100) (100.07.143766-2)

Oposição - Artpreiss Industria e Comercio Ltda - Vivian Shinfeld

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2017 - Processo 0502286-32.1993.8.26.0100 (000.93.502286-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.G. e outros - G.G. e outros - M.D.C.A.G.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1016446-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andre Felipe Simões Moutinho Sampaio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048029-65.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Rogerio de França Pinheiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048029-65.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Rogerio de França Pinheiro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048551-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.B.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048639-33.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Dias

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048760-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pricoli - Rodrigo Pricoli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1049009-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edna Maria Miguel Vitullo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1097737-21.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.A.R.

DICOGE 1.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 23/2017

PROCESSO Nº 2017/27006 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO

Página 7

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2017/27006 - SÃO PAULO/SP - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO

PARECER Nº 202/2017-E

Tabelionato de Protesto - Expediente instaurado visando à uniformização do valor das despesas de intimação do protesto - Aprimoramento do Provimento nº 13/2017 sugerido pelo IEPTB-SP - Parecer pelo acolhimento da sugestão, com a alteração do item 49 e inclusão do subitem 49.3 no Capítulo XV das NSCGJ.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Após a publicação do Provimento CG nº 13/2017, que objetivou uniformizar a cobrança das despesas de intimação de protesto, em especial nas localidades que não contam com transporte coletivo regular, o Instituto de Estudos e Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo (IEPTB-SP) apresentou sugestão de regulamentação específica para o caso de existir transporte regular que ligue o Município onde se localiza a serventia e outros Municípios que integram a mesma comarca ou comarca agrupada.

É o relatório.

Opino.

Mais uma vez o Instituto de Estudos e Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo sugere solução que atende ao interesse público, pois visa a reduzir o valor da despesa de intimação a ser paga pelo devedor do título.

Notícia o IEPTB-SP situações de intimação em outros Municípios, cujo trajeto conta com linha de transporte regular, em que a nova regra acabaria por encarecer o valor das despesas, algo que vai de encontro ao objetivo do Provimento CG nº 13/2017. Alertado pelo 1º Tabelião de Protesto de São José do Rio Preto, o instituto narrou situação concreta em que a nova regra acabaria por dobrar o valor das despesas de intimação em Município como Bady Bassit, Cedral, Guapiaçu, Ipiгуá e Uchôa (fls. 55).

Desse modo, nas hipóteses em que há linha de transporte regular para a localidade destinatária fora do Município, sugere o IEPTB-SP que o valor a ser cobrado seja o menor entre os critérios estabelecidos no subitem 49.1 (tarifa do transporte coletivo) e 49.2 (quilômetro rodado) ambos do Capítulo XV das NSCGJ.

Para isso, propõe a inclusão do subitem 49.3 ao Capítulo XV das NSCGJ.

A proposta deve ser acolhida, pois afinada com o escopo do Provimento CG nº 13/2017, que era justamente harmonizar e baratear o valor das despesas de intimação do protesto.

A redação do subitem 49.3 foi ligeiramente alterada em relação à proposta do IEPTB-SP, unicamente com o objetivo de deixar ainda mais clara a regulamentação.

Em virtude da inclusão do subitem, sugiro que a redação do item 49 também seja alterada, passando a fazer menção ao novo 49.3.

Ante o exposto, o parecer que respeitosamente submeto à apreciação de Vossa Excelência propõe o acolhimento da proposta do IEPTB-SP, conforme minuta anexa.

Caso este parecer seja aprovado e devido à relevância da matéria, sugiro sua publicação, acompanhado do Provimento, no Diário da Justiça Eletrônico, por três dias alternados.

Sub censura.

São Paulo, 10 de maio de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisboa - Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Com o objetivo de aprimorar o Capítulo XV das NSCGJ, aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria. Dada a relevância da matéria, publique-se no DJE esta decisão, o Provimento e o parecer ora aprovado em três dias alternados. São Paulo, 16 de maio de 2017 - (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça

PROVIMENTO CGJ N.º 23/2017

Altera a redação do item 49 do Capítulo XV das NSCGJ.

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pelo Instituto de Estudos e Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo para o aprimoramento do Provimento CG nº 13/2017;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aperfeiçoamento do texto da normatização administrativa relativa ao Capítulo XV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o exposto e decidido nos autos do Processo nº 2017/00027006 - DICOGE 1.1;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação do item 49 do Capítulo XV das NSCGJ:

"49. A despesa de condução a ser cobrada pelas intimações procedidas diretamente pelo Tabelionato respeitará as regras dispostas nos subitens 49.1, 49.2 e 49.3."

Art. 2º. Acrescentar o subitem 49.3 no Capítulo XV das NSCGJ:

"49.3. Caso a intimação deva ser realizada fora do perímetro urbano do Município, inclusive em Comarca agrupada, e haja transporte coletivo regular até o destino, aplicar-se-á o menor valor entre os critérios estabelecidos nos subitens 49.1 e 49.2."

Art. 3º. Este provimento entra em vigor na data de sua primeira publicação.

São Paulo, 16 de maio de 2017

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

Página 7

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 1285/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de março/17, nos termos do Comunicado nº 855/2017, publicado no DJE 04/04/17:

| COMARCA | UNIDADE |
|-----------------|--|
| ANGATUBA | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Campina do Monte Alegre |
| CAPITAL | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes |
| CERQUEIRA CÉSAR | Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos |
| ELDORADO | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itapeúna |
| ELDORADO | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga |
| ELDORADO | Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica |
| ELDORADO | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede |
| JACUPIRANGA | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede |
| OURINHOS | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede |
| TANABI | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Américo de Campos |
| TAQUARITINGA | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Fernando Prestes |
| TEODORO SAMPAIO | Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Euclides da Cunha Paulista |

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 116 /2017

PROCESSO Nº 1994/28 - CAPITAL

Página 10

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 1994/28 - CAPITAL

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, autorizo o afastamento dos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2017, para participarem do "XLIV Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil", a ser realizado na cidade de Curitiba - PR. Os dias de comparecimento serão considerados como efetivo exercício, à vista do comprovante a ser

fornecido pela entidade organizadora do evento, no prazo de 30 dias. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 25 de maio de 2017(a)MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS - Corregedor Geral da Justiça

dias 26, 29 e 30/05/17

P O R T A R I A Nº 116 /2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1994/28 - DICOGE 3.1;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o afastamento dos Oficiais de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2017, para participarem do "XLIV Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil", a ser realizado na cidade de Curitiba - PR.

Os dias de comparecimento serão considerados como efetivo exercício, à vista de comprovante a ser fornecido pela entidade organizadora do evento, no prazo de 30 dias.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.

São Paulo, 25/05/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 115/2017

PROCESSO Nº 2017/94727 - CAPITAL

Página 10

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2017/94727 - CAPITAL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, a partir de 25/04/2017, em virtude do falecimento do Sr. Elvio Pedro Falloni; b) designo a Sra. Adriana Bergamo Bianchini da Silva, preposta substituta da referida unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital na lista das unidades vagas sob o nº 1984, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 22 de maio de 2017 (a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS- Corregedor Geral da Justiça

P O R T A R I A Nº 115/2017

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ELVIO PEDRO FOLLONI, delegado do 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, ocorrido em 25 de abril de 2017, com o que se extinguiu a respectiva delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2017/94727 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, a partir de 25 de abril de 2017;

DESIGNAR a Sra. ADRIANA BERGAMO BIANCHINI DA SILVA, Preposta Escrevente da referida Unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir da mesma data;

INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas sob o número 1984, pelo critério de Provimento.

Publique-se.

São Paulo, 22/05/2017

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000151-26.2017.8.26.0204 (PROCESSO DIGITAL) - GENERAL SALGADO - ALAN RODRIGUES - Parte: MARIA BEZERRA SANTANA.

Oficiais de Registros Públicos

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1000151-26.2017.8.26.0204 (PROCESSO DIGITAL) - GENERAL SALGADO - ALAN RODRIGUES - Parte: MARIA BEZERRA SANTANA.

1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento de recursos tirados das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 3) Portanto, incompetente a Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, determino a remessa dos autos ao Colendo Conselho Superior da Magistratura, órgão competente para apreciá-los, inclusive quanto à admissibilidade do recurso. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 25 de maio de 2017. (a) TATIANA MAGOSSO, Juíza Assessora da Corregedoria. - Advogados: ALAN HUMBERTO JORGE, OAB/SP 329.181, TIAGO ALEXANDRE ZANELLA, OAB/SP 304.365 e OSCAR GUILLERMO FARAH OSORIO, OAB/SP 306.101.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1286/2017

Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

Página 11

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1286/2017

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

| | |
|----------------|------------------|
| COMARCA | PENDÊNCIA |
|----------------|------------------|

| | |
|--------------------|---|
| JAÚ - 2º RI | Pedido de e-Protocolo não prenotado, que ultrapassa o prazo de 03 (três) dias: |
| | AC000076978 |
| | Solicitações de certidões pendentes de resposta, que ultrapassam o prazo de 08 (oito) dias: 1705003836, 1705003837, 1705003842, 1705003843, 1705003847, 1705003850, 1705003853 |

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0257/2017 - Processo 0006287-77.2017.8.26.0100 (processo principal 0115997-18.2006.8.26.0100)

Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - B.I. Administração e Participações S/C Ltda

Página 982

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0257/2017

Processo 0006287-77.2017.8.26.0100 (processo principal 0115997-18.2006.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - REGISTROS PÚBLICOS - Municipalidade de São Paulo - B.I. Administração e Participações S/C Ltda - a executada deverá efetuar os depósitos discriminando o número deste processo de execução de sentença (0006287-77.2017.8.26.0100) e não o número do processo principal (0115997-18.2006.8.26.0100), para não gerar dificuldades na emissão do mandado de levantamento. - ADV: MARCIO RECCO (OAB 138689/SP), SANDRA MAYUMI HOSAKA SHIBUYA (OAB 113559/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0257/2017 - Processo 1035002-15.2017.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros

Página 983

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0257/2017

Processo 1035002-15.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Gaspar Bernardi e outros - Samuel Miranda Sinésio e outros - Vistos.Fls.366/368: Mantenho a decisão de fl.365 pelos seus próprios fundamentos. Aguarde-se seu cumprimento.Int. - ADV: CARLA REGINA NASCIMENTO (OAB 166835/SP), RODRIGO AYUCH AMMAR (OAB 174046/SP), MOISES AYUCH AMMAR (OAB 38390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0259/2017 - Processo 1048303-29.2017.8.26.0100

Mandado de Segurança - Registro de Imóveis - Ubuntu Locação e Compra e Venda de Imóveis Ltda.

Página 985

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0259/2017

Processo 1048303-29.2017.8.26.0100 - Mandado de Segurança - Registro de Imóveis - Ubuntu Locação e Compra e Venda de Imóveis Ltda. - Vistos.Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado por Ubuntu Locação e Compra e Venda de Imóveis LTDA contra ato praticado pela Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital. Alega a impetrante que, a fim de integralizar seu capital social foram conferidos por seus sócios, dentre outros bens, dois imóveis matriculados sob nºs 150.890 e 133.426, bem como foi recolhido o imposto ITBI junto à Prefeitura Municipal de São Paulo antes de efetuar o registro da transmissão dos imóveis. Ocorre que, ao solicitar o ingresso do título no fólio real, a Registradora emitiu nota devolutiva exigindo a complementação do ITBI com o pagamento de multa e juros moratórios. Assim, requereu, em sede de liminar, a suspensão do ato ilegal. Juntou documentos às fls.19/54.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.O caso é de extinção do feito, em razão de inadequação da via eleita.Com efeito, a insurgência contra a exigência formulada na nota devolutiva (fl.35) deveria ter sido veiculada por meio de procedimento de dúvida (art. 198 da Lei 6075/73) e não com a impetração de mandado de segurança.Neste sentido:"Mandado de Segurança. Autoridade coatora. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis. Inadmissibilidade. Impetrado que não pode ser considerado autoridade para fins de mandado de segurança. Hipótese em que há procedimento específico a ser observado contra tais atos. Caso de ilegitimidade passiva. Petição inicial indeferida. Segurança denegada, prejudicado o julgamento do agravo" (TJSP Agravo de Instrumento nº 0245921-18.2011.8.26.0000 Rel. Des. Vito Gugliemi)."Mandado de Segurança contra ato de Oficial de Registro de imóveis que indeferiu pedido de averbação da construção de apartamento. Impossibilidade. Via eleita inadequada. Questão que poderia ser solucionada na via administrativa. Entendimento de que o Oficial do Cartório não é autoridade para efeito de Mandado de Segurança. Sentença mantida. Recurso improvido" (TJSP Apelação nº 994.01.042790-8, j. 18/11/2010, Rel. José Joaquim dos Santos).Para bem compreender a situação posta no mandamus, cumpre realçar a função do registrador público e não há como escapar da conclusão de ser ele titular de cargo público (delegado de função pública), sendo que "entre o delegado e o Estado estabeleceu-se uma relação complexa, cujos aspectos fundamentais são a investidura, a fiscalização técnica e a disciplina" (Desembargador JOSÉ RENATO NALINI, in Registro de Imóveis e Notas responsabilidade civil e disciplinar, RT, 1997, p. 85). Significa que o delegado, como agente público que é, deverá exercer a atividade delegada seguindo a legislação, bem como as normas e decisões normativas que são emitidas para disciplinar a prática do serviço, exatamente porque a uniformidade de procedimentos busca a almejada estabilidade jurídica que concede a segurança para o usuário. Feitas essas considerações, deve a impetrante suscitar diretamente ou requerer que o Oficial suscite a dúvida, momento em que a exigência da Registradora será avaliada por esta Corregedoria Permanente. Ante o exposto, julgo extinto o presente feito, com fundamento nos artigos 485, I c.c. 330, III, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários decorrentes deste procedimento.Oportunamente, ao arquivo.P.R.I.São Paulo, 25 de maio de 2017.Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: ENRICO FRANCAVILLA (OAB 172565/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2017 - Processo 0143766-64.2007.8.26.0100 (apensado ao processo 0213948-51.2002.8.26.0100) (100.07.143766-2)

Oposição - Artpreiss Industria e Comercio Ltda - Vivian Shinfeld

Página 992

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0197/2017

Processo 0143766-64.2007.8.26.0100 (apensado ao processo 0213948-51.2002.8.26.0100) (100.07.143766-2) - Oposição - Artpreiss Industria e Comercio Ltda - Vivian Shinfeld - Vistos.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Int. - ADV: JOSE GOMES NETO (OAB 51578/SP), CELSO RICARDO DE OLIVEIRA (OAB 174850/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0197/2017 - Processo 0502286-32.1993.8.26.0100 (000.93.502286-9)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.G. e outros - G.G. e outros - M.D.C.A.G.

Página 993

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0197/2017

Processo 0502286-32.1993.8.26.0100 (000.93.502286-9) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.G. e outros - G.G. e outros - M.D.C.A.G. - Os autos encontram-se desarquivados, intimo o interessado a requerer o que de direito no prazo de 10 dias, nada sendo requerido tornaram ao arquivo. - ADV: MARIA LUZIA LOPES DA SILVA (OAB 66809/SP), JULIO COELHO SALGUEIRO DE LIMA (OAB 183412/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1016446-62.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andre Felipe Simões Moutinho Sampaio

Página 995

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2017

Processo 1016446-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Andre Felipe Simões Moutinho Sampaio - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LINDOMAR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR (OAB 265136/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048029-65.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Rogerio de França Pinheiro

Página 998

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2017

Processo 1048029-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Rogerio de França Pinheiro - Vistos.Remetam-se os autos ao Distribuidor para redistribuição a uma das Varas de Registros Públicos do Foro Central, com urgência. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048029-65.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Rogerio de França Pinheiro

Página 998

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2017

Processo 1048029-65.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Rogerio de França Pinheiro - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: THIAGO RATSSTONE (OAB 333171/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048551-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.B.

Página 998

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2017

Processo 1048551-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.B. - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048639-33.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Dias

Página 998

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2017

Processo 1048639-33.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Francisco Dias - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: VALERIA DIAS (OAB 85720/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1048760-61.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pricoli - Rodrigo Pricoli

Página 998

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2017

Processo 1048760-61.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rodrigo Pricoli - Rodrigo Pricoli - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RODRIGO PRICOLI (OAB 347391/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1049009-12.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edna Maria Miguel Vitullo

Página 998

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2017

Processo 1049009-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Edna Maria Miguel Vitullo - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração,

sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.076,20, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.402/2017). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 21,52. - ADV: IARA DOS SANTOS (OAB 98181/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0200/2017 - Processo 1097737-21.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.A.R.

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0200/2017

Processo 1097737-21.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.A.R. - Tornem os autos ao Sr. Tabelião para a regularização, nos termos da cota ministerial retro.Após, ao MP.Ciência ao MP. - ADV: JOSE LAERCIO SANTANA (OAB 203677/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
